

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS E FLEXÍVEIS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE CRICIÚMA E REGIÃO**, com sede em Criciúma, SC, e base territorial nos municípios de ARARANGUÁ, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, BALNEÁRIO GAIVOTA, COCAL DO SUL, CRICIÚMA, ERMO, FORQUILHINHA, IÇARA, JACINTO MACHADO, JAGUARUNA, LAURO MÜLLER, MARACAJÁ, MELEIRO, MORRO DA FUMAÇA, MORRO GRANDE, NOVA VENEZA, ORLEANS, PASSO DE TORRES, PRAIA GRANDE, SANGÃO, SANTA ROSA DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, SÃO LUDGERO, SIDERÓPOLIS, SOMBRIO, TIMBÉ DO SUL, TREVISO, TURVO E URUSSANGA, através de seu Presidente, infra-firmado, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores empregados da empresa **TUBOZAN INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA.** -, localizada no município de Siderópolis, assim como os ex-empregados da referida empresa com contratos de trabalho rescindidos após 27.04.2005, filiados ou não ao seu quadro social, para comparecerem às **ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS** que serão realizadas no próximo ***dia 05 de outubro de 2016, às 09:00 e às 17:00 horas***, em primeira convocação, atendendo ao quorum legal, na Sede Recreativa desta entidade sindical profissional, situada na rua Antenor dos Santos, s/nº, área Industrial, bairro Vida Nova, na cidade de Siderópolis, SC, *com a convocação de segunda chamada, desde já, caso não obtido o quorum no horário citado, a ser realizada 00:30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, na forma estabelecida nos Estatutos Sociais da Entidade, para examinarem, debaterem e deliberarem sobre a seguinte* **ORDEM DO DIA:**

01. Apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta de Acordo da Empresa citada, referente ao processo nº 01202-2007-055-12-00-6, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Criciúma, de autoria deste Sindicato, na condição de substituto processual dos trabalhadores, que tratam da apuração e cobrança dos adicionais de periculosidade e insalubridade; e,

02. Discussão e aprovação dos percentuais de honorários advocatícios, ou assistenciais, podendo ser fixados em coeficientes diferenciados para filiados e não filiados ao Sindicato, bem como a forma de pagamento e repasse, em favor dos profissionais credenciados pelo Sindicato Profissional para o patrocínio dos referidos processos.

Criciúma, 30 de setembro de 2016 – **quinta-feira**.

JOEL BITTENCOURT
Presidente